



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 210, terça-feira, 19 de maio de 2015

DECRETO Nº 24.600 de 11 de maio de 2015.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de maio de 2015:

- Joice de Farias, no cargo de Professor Educação Infantil, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110008** e o código CRC **8C6380BB**.

DECRETO Nº 24.602 de 11 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de maio de 2015, na Secretaria de Educação:

- Simone Melo Verli Fernandes, matrícula 20.155, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Vanda Tatiany Bonfim da Silva, matrícula 36.061, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110018** e o código CRC **B8CC8EC3**.

DECRETO Nº 24.601 de 11 de maio de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de maio de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Furlan Nunes, matrícula 46.525 , para o cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110011** e o código CRC **59E9FB0A**.

DECRETO Nº 24.609 de 11 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 14 de maio de 2015, na Secretaria de Educação:

- Silvana Deglmann Felix, matrícula 46.529, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110034** e o código CRC **12E77AD8**.

DECRETO Nº 24.610 de 11 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de maio de 2015, na Secretaria de Educação:

- Roselia Elaine Curvello de Moura, matrícula 36.121, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110039** e o código CRC **41D501C0**.

DECRETO Nº 24.612 de 11 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de maio de 2015, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Floresvaldo de Oliveira, matrícula 46.524, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110053** e o código CRC **54E1E214**.

DECRETO Nº 24.599 de 11 de maio de 2015.

Promove Revogação do Decreto

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 24.326, de 08 de abril de 2015, que nomeou a servidora Vanessa Besen Costa, matrícula 46.349, no cargo de Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110049** e o código CRC **EB7B6FD8**.

DECRETO Nº 24.619 de 13 de maio de 2015.

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 166, inciso IV e 174 da Lei Complementar 266/08,

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2013, instaurado pela Portaria nº 55/2013, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a infração, por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, dos dispositivos previstos nos artigos 155, inciso II, VIII e X, 156, inciso VII e 172, inciso IV, da Lei Complementar 266 de 05 de abril de 2008, combinado com o artigo 11, I da Lei 8.429/92, e artigo 299 do código penal, conforme prevê o art. 166, inciso IV e 174, parágrafo único da Lei Complementar 266/08.

Converte a Exoneração em Destituição do cargo em Comissão de Coordenador I, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

- Edivaldo da Veiga, matrícula 8, a partir de 21 de julho de 2008.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111224** e o código CRC **709A3FC6**.

DECRETO Nº 24.605 de 11 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de maio de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Eduardo Prestes da Silva, matrícula 46.523, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110026** e o código CRC **74BDFBCC**.

DECRETO N° 24.603 de 11 de maio de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de maio de 2015, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Canrobert Roberto Caetano, matrícula 46.519, no cargo de Agente de Serviços Gerais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110022** e o código CRC **69C55AAF**.

DECRETO N° 24.604 de 11 de maio de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 12 de maio de 2015, na Secretaria de Assistência Social:

- Tiago Beckhauser Pereira Lima, matrícula 46.520, no cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110025** e o código CRC **3830A55B**.

DECRETO Nº 24.606 de 11 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de maio de 2015, na Secretaria de Educação:

- Márcia Aparecida Remussi, matrícula 35.870, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110027** e o código CRC **C6A5A359**.

DECRETO Nº 24.607 de 11 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de maio de 2015, na Secretaria da Saúde:

- Rubia Harmel, matrícula 46.522, no cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110029** e o código CRC **A867879E**.

DECRETO Nº 24.608 de 11 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 14 de maio de 2015, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Osny da Luz da Silva, matrícula 46.527, no cargo de Agente Operacional de Edificações e Obras.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110031** e o código CRC **93293DDB**.

DECRETO Nº 24.611 de 11 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 14 de maio de 2015, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Lucas Araujo Costa, matrícula 46.528, no cargo de Geólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110040** e o código CRC **12CD9E03**.

DECRETO Nº 24.614 de 12 de maio de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de fevereiro de 2015, na Secretaria de Educação:

- Maria Aparecida do Prado, matrícula 46.020, no cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110545** e o código CRC **C233012A**.

DECRETO Nº 24.615 de 12 de maio de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de fevereiro de 2015, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Graziela Aline Jung Tomelin, matrícula 45.876, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110557** e o código CRC **FB3E4F73**.

DECRETO Nº 24.616 de 12 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de fevereiro de 2015, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Angelita Ullrich Lankewicz, matrícula 45.942, no cargo de Assistente Administrativo

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110574** e o código CRC **6F30FC73**.

DECRETO Nº 24.617 de 12 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 23 de fevereiro de 2015, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- Adriane Rocha da Silva, matrícula 46.010, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110578** e o código CRC **D675A172**.

DECRETO Nº 24.625 de 14 de maio de 2015.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de maio de 2015, na Secretaria de Assistência Social:

- Norvaldo Gomes de Oliveira, matrícula 46.531, no cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111801** e o código CRC **91C9810F**.

DECRETO Nº 24.626 de 14 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 25 de maio de 2015, na Secretaria do Meio Ambiente:

- Flávia Luiza Colla, matrícula 46.533, no cargo de Engenheiro Florestal.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111806** e o código CRC **12AF14F6**.

DECRETO Nº 24.627 de 14 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de maio de 2015, na Secretaria de Educação:

- Beatriz Nazari, matrícula 46.538, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111809** e o código CRC **1B73DB87**.

DECRETO Nº 24.628 de 14 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 25 de maio de 2015, na Secretaria de Educação:

- Aline Cristine Pio Mafra, matrícula 46.535, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111815** e o código CRC **7D9B6A29**.

DECRETO Nº 24.629 de 14 de maio de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 18 de maio de 2015, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Luisa Ruppel Schiavo, matrícula 46.536 , para o cargo de Nutricionista.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111827** e o código CRC **73A72376**.

DECRETO Nº 24.630 de 14 de maio de 2015.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de maio de 2015, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

- Tais do Nascimento Monteiro, matrícula 46.541 , para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111829** e o código CRC **27F5BE93**.

DECRETO Nº 24.631 de 14 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 19 de maio de 2015, na Secretaria de Educação:

- Aldineide Maros da Costa Ramos, matrícula 46543, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111832** e o código CRC **9D5F6A7C**.

DECRETO Nº 24.632 de 14 de maio de 2015.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 06 de maio de 2015:

- Angela Maria Paschoali Bertolotto, matrícula 24.126, do cargo de Instrutor Cursos Profissionalizante II Cabeleireiro, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111836** e o código CRC **F08B3789**.

DECRETO Nº 24.633 de 14 de maio de 2015.

Promove Nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Silvane Sebben, matrícula 8742-2, para o cargo de Médico Plantonista - Clínico Geral, a partir de 12 de maio de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111970** e o código CRC **7751D5B6**.

DECRETO Nº 24.634 de 14 de maio de 2015.

Promove Nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Valdirene dos Santos, matrícula 8740-0, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 06 de maio de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111971** e o código CRC **095F6310**.

DECRETO Nº 24.635 de 15 de maio de 2015.

Cria o Programa de Materiais de Construção para revenda e/ou doação pela Secretaria de Habitação, com recursos do Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS, em regulamentação ao inciso III, do art. 14, da Lei nº 3.000, de 26 de Julho de 1994, com redação dada pela Lei nº 7.646/2013.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inciso III, do artigo 14, da Lei 3.000, de 26 de julho de 1994, com redação dada pela Lei nº 7.646/2013; e

Considerando a necessidade de se criar regras para a revenda ou doação de materiais de construção, com recursos do Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, nos termos deste Decreto, o Programa de Materiais de Construção para revenda e/ou doação pela Secretaria de Habitação.

Art.2º O programa é dirigido aos seguintes casos:

I - Realocação de famílias;

II - Para famílias encaminhadas pela Defesa Civil em consequência de calamidade pública;

III - Para famílias encaminhadas pelo Conselho Tutelar e com determinação judicial;

IV - Para famílias cadastradas ou não, embasado em parecer socioeconômico e de engenharia, por técnicos da Secretaria de Habitação;

Art.3º Os recursos destinados ao Programa serão provenientes das receitas oriundas do Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS, em observância ao inciso III, do art.14, da Lei nº 3000 de 26 de Julho de 1994.

Art.4º As quantidades e especificações dos materiais serão definidas anualmente seguindo as condicionantes da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e em conformidade com a Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício correspondente.

§ 1º Os recursos destinados para doação de materiais de construção às famílias habilitadas ao programa, ficam limitados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total arrecadado pelo FMTHPS no exercício anterior.

§ 2º O critério mencionado no § 1º, do presente artigo, não se aplica para os casos decorrentes de decretos de estado de emergência ou de calamidade pública.

Art 5º A seleção do beneficiário será sempre precedida de parecer técnico que determinará o tipo de atendimento, seja ele doação, doação e financiamento ou somente financiamento.

Art 6º A operacionalização do Programa ficará a cargo da Secretaria de Habitação, que baixará as normas regulamentares necessárias, tendo por referência o fluxo de atividades contidas no anexo III do presente Decreto.

Art 7º Sendo classificado, o beneficiado passará a se vincular ao Programa, firmando com o Município contrato de doação ou financiamento, na modalidade “Instrumento de Doação” e/ou “Compra e venda com reserva de domínio”, respectivamente, conforme modelos constantes nos anexos I e II deste Decreto.

Art 8º A partir da assinatura do contrato, seja ele de doação ou financiamento, o beneficiado obriga-se a fazer uso dos materiais conforme a demanda levantada no parecer técnico de engenharia, bem como, para a finalidade a que foi destinado – construção, ampliação ou reforma de uma unidade habitacional, exatamente no endereço fornecido para o atendimento.

§ 1º É de responsabilidade do beneficiário apresentar a documentação necessária, cujo rol constará de Normativa a ser baixada pela Secretaria de Habitação, para dar início ao processo de atendimento.

§ 2º O uso indevido ou o desvio de finalidade dos materiais pelo beneficiário, resultará na rescisão do contrato e no dever de ressarcir o FMTHPS dos prejuízos causados, independentemente de responder pela eventual responsabilidade criminal.

Art 9º Casos de eventuais trocas de materiais junto ao fornecedor autorizado para o fornecimento dos materiais não serão permitidas sem a prévia manifestação da Secretaria de Habitação. Quando aceitas só poderão ser consumadas por outros materiais que fazem parte do mesmo processo de aquisição, ou seja, sem qualquer alteração dos preços inicialmente definidos para o fornecimento.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no "caput" do presente artigo, por quaisquer das partes envolvidas, poderá acarretar a rescisão contratual do beneficiário ou o descredenciamento do fornecedor habilitado, com a imediata suspensão do fornecimento dos materiais.

Art. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,
AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE HABITAÇÃO FAMILIAR

Pelo presente Instrumento Particular de Compra e Venda de Materiais para Construção, Ampliação e ou Reforma de Habitação Familiar, de um lado, como VENDEDOR o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Habitação do Município; e de outro lado, como COMPRADOR(A)(S), «NOME_BENEFICIARIO», BRASILEIRO(A), «ESTADO_CIVIL_B_ORIG», inscrito(a) no CPF/MF. sob o nº. «CPF_BENEFICIARIO», portador(a) da Cédula de Identidade nº «RG_BENEFICIARIO» «ORGAO_EMISSOR_RG_BENEFICIARIO» e «NOME_CONJUGE», Brasileiro(a), «ESTADO_CIVIL_CONJUGE», inscrito(a) no CPF/MF. Sob o nº «CPF_CONJUGE», portador(a) da Cédula de Identidade nº «RG_CONJUGE» «ORGAO_EMISSOR_RG_CONJUGE»; ambos residentes e domiciliados na cidade de Joinville/SC.

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a VENDA de MATERIAIS para CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e ou REFORMA a serem utilizados no terreno situado na Rua «LOGRADOURO_ENTREGA_MATERIAL», quadra «NUM_QUADRA_ENTREGA_MATERIAL» lote «NUM_LOTE_ENTREGA_MATERIAL» «LOTEAMENTO_ENTREGA_MATERIAL», Bairro «BAIRRO_ENTREGA_MATERIAL», tendo como título aquisitivo o contrato nº: «NUMERO_CONTRATO»; firmado com a própria VENDEDORA.

§ 1º Os materiais para construção, ampliação e ou reforma, deverão ser retirados pelo comprador junto ao fornecedor até o dia DATA_VALIDADE através do documento identificado como LIBERAÇÃO DE MATERIAIS nº «NUM_SOLICITACAO», que precisará estar assinado por apenas 01 (um) COMPRADOR, mesmo que sejam mais compradores, sendo que este documento fará parte integrante do presente contrato, como prova da entrega dos materiais.

§ 2º A critério da Secretaria de Habitação a retirada dos materiais poderá ser parcelada de acordo com as etapas de construção, estando estas sujeitas à fiscalização. A comprovação da utilização dos materiais na etapa é condicionante para a liberação da etapa seguinte

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A)(S) COMPRADOR(A)(ES) está(ão) ciente(s) e de acordo que apesar de ser Programa de interesse social, o negócio é oneroso, sendo que se obriga(m) a utilizar(em) os materiais para construção, ampliação e ou reforma do imóvel identificado na cláusula 1ª deste contrato e assim será considerado, não podendo alegar(em) que utilizou(aram) os materiais para outro fim como elemento de defesa, pois estaria(m) contrariando o objeto deste contrato.

Parágrafo único. Desta forma, também está(ão) ciente(s) e de acordo que pelo não pagamento do saldo devedor, estará(rão) sujeito(a)(s) a execução do contrato, com a possibilidade legal de ser penhorado o imóvel descrito na cláusula 1ª deste Instrumento, mesmo sendo bem de família, pois, diante da incorporação dos materiais objeto deste financiamento ao terreno, o VENDEDOR estará amparado pelo artigo 3º, II, da Lei 8.009, de 29/03/1990, que dispõe o seguinte:

“Artigo 3º: A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

II – pelo titular do crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, no limite dos créditos e acréscimos constituídos em função do respectivo contrato;”.

DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA: Caberá à SECRETARIA DE HABITAÇÃO a operacionalização do presente contrato, representando o Município de Joinville na forma que determina a Lei, no tocante à administração do presente contrato e das dívidas decorrentes dele, efetuando a cobrança administrativa e o recebimento do produto da negociação, emitindo os carnês relativos às respectivas prestações mensais, dando quitação pelas parcelas recebidas, adotando os demais procedimentos internos afins, e indicando instituição bancária para pagamento das prestações.

Parágrafo único. Para tanto, o VENDEDOR, através da SECRETARIA DE HABITAÇÃO, determina que as prestações serão pagas dentro do horário bancário, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Casas Lotéricas vinculadas, mediante carnê a ser emitido pela Prefeitura Municipal de Joinville/ secretaria de Habitação/ F.M.T.H.P.S., ou outro estabelecimento bancário que o VENDEDOR utilizar através de indicação por escrito no carnê de pagamento.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Os Materiais para construção, ampliação e ou reforma serão pagos da seguinte forma:

§ 1º O Valor total do presente contrato é de «VALOR_CONTRATO»);

§ 2º O valor parcelado será pago em «NUMERO_PRESTACOES» prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação no valor de «VALOR_PRIMEIRA_PARCELA», composto pela prestação de amortização e juros de «TAXA_ANUAL» % ao ano, calculada pelo Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), e encargos bancários.

§ 3º As prestações serão mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia «DATA_PRIMEIRO_VENCIMENTO» e as seguintes em igual dia dos meses subseqüentes, sendo que esta carência será dada para possibilitar a construção, ampliação ou reforma no terreno descrito no caput da cláusula 1ª deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA – O saldo devedor e as prestações pactuadas no presente contrato serão corrigidos anualmente pelo índice de Correção aplicado CADERNETA DE POUPANÇA, verificado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – Se porventura o Índice aplicado na Caderneta de Poupança for suprimido, por qualquer motivo, será adotado o indexador substituto e não sendo este possível, qualquer outro índice oficial, que reflita a desvalorização da moeda frente à inflação e que mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Se futura legislação ou ato oficial permitir periodicidade de reajustamento das parcelas e do saldo devedor em menor espaço de tempo, do que aquele pactuado neste contrato, de pleno direito, automática e independentemente de aviso ou notificação os reajustes passarão a ser efetuados na menor periodicidade permitida pelo novo ordenamento legal.

CLÁUSULA OITAVA - É facultado a(o)(s) COMPRADOR (A)(ES) fazer(em) amortizações extraordinárias, desde que correspondam ao equivalente as prestações completas, bem como promover(em) a liquidação do débito antes do prazo convencionado.

Parágrafo único – A quitação parcial das prestações será feita sempre da última para a primeira prestação.

CLÁUSULA NONA - Nas alterações contratuais promovidas através de termos aditivos, tais como na amortização ou quitação antecipada da dívida, refinanciamento ou qualquer outro evento, o saldo devedor será atualizado pro rata die, com base no último índice de atualização mensal aplicado ao contrato, no período compreendido entre a data do último reajuste do saldo devedor e o dia do evento.

DA MORA

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos termos do que determina a Legislação, o atraso no pagamento implicará na aplicação de uma multa correspondente a 2% (dois por cento) por mês ou fração de mês, calculada sobre o valor do débito, sem prejuízo da correção monetária apurada pelo Índice aplicado na Caderneta de Poupança ou de outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver a interferência de advogado para cobrança judicial do débito, estará(ão) sujeito(s) ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o total devido.

DA EXECUÇÃO DA DÍVIDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A partir do atraso de 03 (três) prestações o VENDEDOR poderá promover a execução judicial da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O VENDEDOR e o(a)s COMPRADOR (A)(ES) têm entre si justo e contratado que, na hipótese da execução judicial deste contrato, a dívida será executada pelo valor confessado neste instrumento, deduzido os pagamentos efetuados, considerando-se o saldo devedor, com os acréscimos de atualização, assim apurado como líquido, certo e exigível.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A tolerância no cumprimento das obrigações pactuadas, no recebimento dos valores ao VENDEDOR devido, ou no tocante ao cumprimento das obrigações inerentes ao contrato, não constituirão modificação ou novação das cláusulas pactuadas no contrato, permanecendo, a todo tempo, em vigor todas as cláusulas do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

O contrato será rescindido, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - Não iniciar a construção, ampliação ou reforma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de retirada do material;

II - Ao se constatar ou uso indevido dos materiais;

III - Por desvio de finalidade dos materiais;

IV - Caracterização de prazo indefinido para a conclusão da obra;

§ 1º Para os casos previstos neste artigo o contrato de financiamento poderá ser reavaliado considerando os materiais efetivamente retirados, como segue:

I - No caso de retirada parcial – A secretaria de Habitação procederá através de termo aditivo ao contrato, a supressão dos materiais, renegociando os débitos se for o caso.

II - No caso de retirada total – A Secretaria de Habitação através dos meios legais poderá acionar o beneficiário junto ao poder judiciário.

III - No caso da não retirada - E havendo acordo entre as partes, o contrato será distratado e valores eventualmente pagos devolvidos ao beneficiário com as retenções previstas na Lei 4905/2003.

§ 2º Nos casos de saldos de materiais não retirados pelo beneficiário a Secretaria de Habitação reserva-se no direito de cancelar as requisições/autorizações e providenciar nova doação ou financiamento a outro pretendente cadastrado.

§ 3º Para o COMPRADOR que já possui contrato de financiamento habitacional, para receber atendimento com materiais de construção deverá estar em dia com o pagamento de parcelas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O(A)(S) COMPRADOR(A)(S) que financiar(em) o material

para a construção de sua casa não poderá(ão) alienar, alugar ou ceder o imóvel a terceiros sem anuência do VENDEDOR, nem lhe dar outra destinação que não a moradia própria e de sua família.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Utilizando-se o material de construção para o fim devido, deverá ser feita a averbação pelo(a)s COMPRADOR(A)(ES) no Registro de Imóveis ou no documento de compromisso de compra e venda do contrato de financiamento, o direito de interveniência do VENDEDOR se ocorrer alienação do imóvel, para receber as prestações não liquidadas, sob pena de nulidade da venda, e ainda o direito de preferência do VENDEDOR na aquisição do terreno e do percentual de edificação não atingido pelo financiamento estabelecido mediante vistoria.

DO SEGURO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Opcionalmente O VENDEDOR poderá contratar seguro prestamista coletivo, tendo como finalidade a cobertura de sinistro, no caso de morte do(a)s COMPRADOR(A)(ES), e será acrescido no valor da prestação mensal daquele(s) COMPRADOR(A)(ES) que aderir(em) ao seguro através de requerimento por escrito entregue ao VENDEDOR.

§ 1º Por ser seguro prestamista coletivo contratado pelo VENDEDOR para quitar o saldo da dívida do presente contrato, em caso de sinistro, fica autorizado o VENDEDOR (através da SECRETARIA DE HABITAÇÃO) a receber diretamente da companhia seguradora o valor da indenização.

§ 2º O(A)(S) COMPRADOR(A)(ES) se declara(m) ciente(s) e, desde já, se compromete(m) a informar seus beneficiários que, em caso de ocorrência de sinistro, estes deverão comunicar ao VENDEDOR (através da SECRETARIA DE HABITAÇÃO) a ocorrência de sua morte, no prazo de trinta dias contados a partir da data do evento, fornecendo todos os documentos necessários para que o seguro possa fazer a liquidação do saldo devedor do Contrato, através do pagamento da indenização.

§ 3º Por tratar-se de obrigação de cláusula contratual do Seguro Prestamista Coletivo firmado entre o VENDEDOR e a SEGURADORA, o(a)s COMPRADOR(A)(ES) com idade igual ou superior a 65 anos não terão direito de aderir à cobertura deste seguro. Porém, se pretender(em) poderá(ão) contratar seguro particular individual, quando deverá(ão) comunicar e entregar cópia da apólice ao VENDEDOR, sendo que desde já autoriza(m) o VENDEDOR a receber a indenização para quitação da dívida caso ocorra algum sinistro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Contrato se constitui em Título Executivo Extrajudicial na forma do que estabelece o art. 585, II, do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 5.869/73).

DO FORO

As partes contratantes se obrigam por si, herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato e elegem o foro da Comarca desta cidade, para dirimir eventuais ações que se originarem do presente contrato, com renúncia a qualquer outro que, porventura, venha a existir.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

«DATA_CONTRATO_EXTENSO»

VENDEDOR:

Gerente de Unid. De Fomento

COMPRADOR(A)(ES):

«NOME_CONJUGE»

«CPF_CONJUGE»

«NOME_BENEFICIARIO»

«CPF_BENEFICIARIO»

TESTEMUNHAS:

ANEXO II

CONTRATO POR INSTRUMENTO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE HABITAÇÃO FAMILIAR

Pelo presente Instrumento Particular de Doação de Materiais para Construção, Ampliação e ou Reforma de Habitação Familiar, de um lado, como DOADOR o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Habitação do Município; e de outro lado, como DONATÁRIO(A)(S) <nome>, Brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF. sob o nº <cpf>, portador(a) da Cédula de Identidade nº <identidade> <ssp>, residente e domiciliado(a) na cidade de Joinville/SC.

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a DOAÇÃO de MATERIAIS para CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e ou REFORMA, no valor de R\$ <valor> a serem utilizados no terreno situado no Logradouro <logradouro>, nº <num_endereco>, Quadra <quadra>, lote <lote> – Bairro <bairro>, conforme Lei Municipal 4.905 de 17/12/2003.(Parecer Sócio Econômico da SH).

§ 1º Os materiais para construção, ampliação e ou reforma, deverão ser retirados pelo comprador junto ao fornecedor até o dia <data1> através do documento identificado como LIBERAÇÃO DE MATERIAIS nº <liberacao_mat> no valor de <valor> (<valor_ext>) que precisará estar assinado por apenas 01 (um) DONATÁRIO(S), sendo que este documento fará parte integrante do presente contrato, como prova da entrega dos materiais.

§ 2º A critério da Secretaria de Habitação a retirada dos materiais poderá ser parcelada de acordo com as etapas de construção, estando estas sujeitas à fiscalização. A comprovação da utilização dos materiais na etapa é condicionante para a liberação da etapa seguinte.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

CLAUSULA SEGUNDA - O contrato será rescindido, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - Não iniciar a construção, ampliação ou reforma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de retirada do material;

II - Ao se constatar ou uso indevido dos materiais;

III - Por desvio de finalidade dos materiais;

IV - Caracterização de prazo indefinido para a conclusão da obra;

§ 1º Em sendo rescindido o presente contrato de doação, o beneficiário deverá devolver o material doado ou, na impossibilidade de devolução, ressarcir o Município do respectivo valor, constituindo o presente contrato em Título Executivo Extrajudicial na forma do que estabelece o art. 585, II, do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 5.869/73).

§ 2º Opcionalmente, a critério do Município, o contrato de doação poderá ser convertido em contrato de financiamento cujo valor corresponderá ao montante dos materiais efetivamente retirados no fornecedor ou na impossibilidade de conversão o beneficiário estará sujeito aos rigores da Lei.

§ 3º Para os eventuais saldos de materiais doados e não retirados, suas requisições/autorizações serão automaticamente canceladas e a Secretaria de Habitação poderá proceder com a doação e/ou financiamento a outro pretendente cadastrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O DOADOR se reserva no direito de efetuar fiscalização periódica para acompanhamento no tocante ao cumprimento das obrigações inerentes ao contrato.

DO FORO

As partes contratantes se obrigam por si, herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato e elegem o foro da Comarca desta cidade, para dirimir eventuais ações que se originarem do presente contrato, com renúncia a qualquer outro que, porventura, venha a existir.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

<data_atual>.

DOADOR: DONATÁRIOS:

<nome2>

Secretário de Habitação <cpf2>

Gerente de Unid. De Serviço Social

Gerente de Unid. de Fomento

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

FLUXO DE PROCESSOS - DOC. SEI 0104199



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0112358** e o código CRC **317F7EC8**.

DECRETO Nº 24.636 de 18 de maio de 2015.

Altera o titular e o suplente das letras "b" e "h", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 22.994, de 29 de agosto de 2014, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2014/2016.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os titulares e suplentes das letras "b" e "h", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 22.994, de 29 de agosto de 2014, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

II - ...

...

b) ...

*Titular: Cleoni Cristiane Bianchi**Suplente: Rosa Maria de Moraes Alves Nunes*

...

h) ...

*Titular: Roseli Aparecida Consolaro Nabozny**Suplente: Andrea Tatiane Mafioletti” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0112850** e o código CRC **8564EFE4**.

DECRETO Nº 24.637 de 18 de maio de 2015.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de JOÃO BATISTA RODRIGUES, localizada na Rua Tuiuti, bairro Jardim Sofia.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, ou de quem de direito, para implantação de rótula da Rua Tuiuti com a Rua Dorothóvio do Nascimento, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato irregular, localizada nesta cidade, no bairro Jardim Sofia, Rua Tuiuti esquina com Rua Dorothóvio do Nascimento, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sudoeste com 2 linhas, a 1ª com **7,50 metros** confrontando com a Rua Tuiuti, e a segunda linha em curva com desenvolvimento de **8,05 metros** e raio de **13,65 metros** confrontando com Rua Tuiuti e Rua Dorothóvio do Nascimento. Ao Sul pelo lado direito de quem da Rua Tuiuti olha com **13,35 metros**, confrontando com Rua Dorothóvio do Nascimento. Fazendo fundos ao Nordeste com uma linha em curva com desenvolvimento de **25,58 metros** e raio de **32,98 metros** confrontando com a área remanescente de Matrícula nº 68.124 de propriedade de João Batista Rodrigues. Com área total de **68,49m²** (**Sessenta e oito vírgula quarenta e nove metros quadrados**). Sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 68.124 da 1ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0112857** e o código CRC **66A745D7**.

DECRETO Nº 24.624 de 14 de maio de 2015.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 18 de maio de 2015, na Secretaria de Educação:

- Janeide Maria Leite, matrícula 46.532, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Deisy Gonçalves Biasoli, matrícula 46.534, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Sandra Mara Pinto do Nascimento de Sena, matrícula 46.530, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Deisil Mussatto Bez Gório, matrícula 46.537, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Adriana Liermann, matrícula 46.539, no cargo de Professor Educação Infantil.
- Carina Passos Hildebrand, matrícula 46.540, no cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 15/05/2015, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 06:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111798** e o código CRC **1F9D8502**.

DECRETO Nº 24.639 de 19 de maio de 2015.

Aprova reajuste tarifário dos Serviços de Água e Esgotos no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 37, 38, inciso I e § 1º e 39, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; o disposto nos artigos 23, inciso VII, 34 e 37, da Lei Municipal nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003; e considerando a decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos por propositura da Agência Municipal de

Regulação dos Serviços de Água e Esgotos – AMAE, em reunião realizada em 25 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a tabela tarifária dos serviços de água e esgotos, conforme Anexos I e II ao presente Decreto.

Art. 2º Os valores constantes dos Anexos I e II passarão a vigorar 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 22.397, de 13 de maio de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Este decreto possui como anexo documentos SEI N° 0113454 e 0113457.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 19/05/2015, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0113510** e o código CRC **658D978D**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA Nº 19/2015

JUAREZ TIRELLI GOMES DOS SANTOS, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/2014,

Considerando que a fiscalização das obras e construções interessa a toda a sociedade e não só ao Poder Público;

Considerando que os princípios constitucionais da eficiência e da publicidade, devem nortear a atuação da Administração Pública;

Considerando a necessidade de simplificação dos procedimentos, mediante a padronização e normatização da atuação fiscalizatória em obediência ao princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º A fiscalização de obras, posturas e meio ambiente se dará em conformidade com a Portaria SEMA Nº10/2015;

Art. 2º A divisão de bairros por equipe seguirá o sorteio realizado no dia 30/04/2015, às 15:40 horas, no setor de fiscalização, estabelecido em escala divulgada pela chefia imediata.

Art. 3º A equipe descrita na escala ficará responsável pela região em que foi sorteada, mas o registro de autuações no sistema será dividido por fiscal, ficando, este, responsável pelas ocorrências registradas em seu nome e por todos os demais atos administrativos (Auto de Embargo, Auto de Multa, Notificação, Auto de Infração e Processos de Vistoria) que constarem em seu nome no sistema desta Gerência, implicando em falta disciplinar a perda ou extravio destes documentos, conforme artigo 155, I e VI da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville);

Art. 4º A demarcação de regiões por área se dará:

Área 1: Floresta, Santa Catarina, Profipo e Itinga;

Área 2: Itaum, Petrópolis, Boemerwald, Parque Guarani;

Área 3: Centro, Saguacú, América e Santo Antônio;

Área 4: Anita Garibaldi, Glória, Bom Retiro, Atiradores, Bucarein;

Área 5: Costa e Silva, Pirabeiraba, Dona Francisca, Rio Bonito e Zona Industrial Norte;

Área 6: Paranaguamirim, Morro do Amaral, Jarivatuba, Ulysses Guimarães;

Área 7: Guanabara, Fátima, Adhemar Garcia, João Costa;

Área 8: Vila Nova, São Marcos, Morro do Meio e Nova Brasília;

Área 9: Aventureiro e Cubatão;

Área 10: Comasa, Boa Vista e Zona Industrial Tupy;

Área 11: Jardim Iririú e Jardim Paraíso;

Área 12: Iririú, Espinheiros, Jardim Sofia;

Art.5º O rodízio de áreas ocorrerá semestralmente seguindo-se a sequência numérica prevista no artigo anterior, em conformidade com escala divulgada pela Gerência da Fiscalização.

Art.6º Os fiscais obedecerão rigorosamente a divisão de áreas em conformidade com a escala divulgada. Quaisquer solicitações de atendimento de ocorrências que extrapolem a

área de responsabilidade do fiscal deverá ser efetuada mediante ordem de serviço da chefia imediata, Diretores Executivos ou do Secretário do Meio Ambiente, implicando em falta disciplinar o atendimento de ocorrências ou a realização de vistoria que exorbite a área de atuação do fiscal, conforme artigo 155, II e III da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville).

Art.7º A escala a que se refere esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/06/2015, sendo necessário o encerramento das atividades da escala em vigor até 31/05/2015.

Art. 8º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 19/05/2015, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0113035** e o código CRC **7DFCF1D2**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.NAD

PORTARIA SEMA Nº 20/2015

JUAREZ TIRELLI GOMES DOS SANTOS, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/2014,

Considerando que a fiscalização das obras e construções interessa a toda a sociedade e não só ao Poder Público;

Considerando que os princípios constitucionais da eficiência, impessoalidade e publicidade, devem nortear a atuação da Administração Pública;

Considerando a necessidade de simplificação dos procedimentos, mediante a padronização e normatização da atuação fiscalizatória em obediência ao princípio constitucional da eficiência;

Considerando o déficit de fiscais na Secretaria do Meio Ambiente para atender a toda população do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento dos processos de vistoria de conclusão de obras e demolições ficará restrito ao meio eletrônico através de consulta pelo site www.joinville.sc.gov.br na aba “Cidadão / Consulta de Processos” ou, em casos de dúvidas técnicas e agendamento de retorno do fiscal para nova vistoria *in loco*, por meio do e-mail atendimento.vistoriadeobra@joinville.sc.gov.br.

Art. 2º No caso de necessidade extrema de atendimento pessoal, este deverá ocorrer por meio de prévio agendamento de reunião com o comparecimento do fiscal que realizou a vistoria e a chefia imediata (Gerente ou Coordenador do Setor de Fiscalização).

Art. 3º O arquivo atualmente denominado “Comparecer” passa a chamar-se “Aguardando correções/informações do interessado” e abrangerá os casos em que a obra encontra-se inacabada, o interessado não efetuou a demolição, a obra encontra-se em desacordo com o projeto aprovado ou em desacordo com a legislação pertinente, e, ainda, nos casos de insuficiência de informações prestadas pelo interessado.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 19/05/2015, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0113041** e o código CRC **4275944D**.

PORTARIA SEI - FMDR25.GAB/FMDR25.NAD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

PORTARIA Nº 04 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 19.968 de 02 de janeiro de 2013,

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei 8666/93, em seu artigo 67 que dispõe:

Art. 67 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

DESIGNA:

Art. 1º – A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 155/2015, firmado junto a empresa R B ORO Metalúrgica Bartoski & Zukovoski Ltda ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma das coberturas metálicas dos pavilhões de atacadistas e produtores da Ceasa de Joinville, ficando assim constituída:

I – Troy Roger Lemke - Engenheiro, Gerente de Abastecimento e Comercialização/FMDR 25 de Julho, matrícula nº 14.374;

II – Aurélio Flenik -Engenheiro, Gerente da Unidade de Obras/Seinfra, matrícula nº 17.146.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de maio de 2015.

Valério Schiochet

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Valério Schiochet, Presidente**, em 19/05/2015, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0113258** e o código CRC **06B76E7A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 23/2015

Autoriza o uso da quadra poliesportiva do Parque São Francisco pela Via Varejo S.A. para realização do projeto social “Aprender a transformar”.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 105, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e do art. 13, inciso V da Lei nº 4.014, de 26 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, pela Via Varejo S.A., registrada no CNPJ/MF sob nº 33.041.260/0652-90, da quadra poliesportiva do Parque São Francisco, localizada na Av. Alvin Hansen, s/n, no bairro Adhemar Garcia, de propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville, no período de 07 a 31 de maio de 2015.

Parágrafo único – A área será utilizada exclusivamente para atividades do projeto “Aprender a transformar”.

Art. 2º As demais obrigações e condições constam do Termo de Autorização de Uso, anexo à presente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de maio de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Bráulio Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 13/05/2015, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110795** e o código CRC **FA64C016**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

Portaria nº 033/2015

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012, e Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014;

Designa,

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Padronização de uso de Órteses e Próteses do Hospital Municipal São José, instituída para fins de emissão de pareceres técnicos que respaldem o uso de Órteses e Próteses previstos ou não na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, comprovando a eficácia e qualidade desses materiais e evitando a utilização de materiais não padronizados.

- Responsável pelos materiais da Neurocirurgia:
 - Paulo Roberto Wille - Matrícula 81600
- Responsáveis pelos materiais da Ortopedia:
 - Carlos Henrique Macaneiro - Matrícula 44178
 - Leandro Marcantonio Camargo - Matrícula 82499
- Responsáveis pelos materiais da Cirurgia Geral:
 - Franco Haritsch - Matrícula 69600
 - Ricardo Lemos - Matrícula 70399
 - Christian Evangelista Garcia - Matrícula 73655
- Responsável pelo material da Cirurgia Buco-maxilo-facial:
 - Antonio Eugenio Magnabosco Neto - Matrícula 69788

Parágrafo único. Toda solicitação de materiais não previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS deverá ser acompanhada de justificativa, escrita de forma detalhada pelo médico solicitante.

Art. 2º - O responsável de cada especialidade fica incumbido de avaliar a real necessidade do material e emitir parecer (favorável/desfavorável) garantindo que somente em casos necessários, quando o uso do material não padronizado é indispensável, serão adquiridos materiais não previstos na tabela. O parecer deverá estar anexado ao espelho da AIH do paciente.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 015/2015, de 18 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 22 de abril de 2015

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2015, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0102230** e o código CRC **48130F7C**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 028/2015

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville - Detrans, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso XI, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, e Portaria nº 002/2014-GABP, de 09 de setembro de 2014, que delega atribuições ao Diretor executivo;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar prazo para conclusão de Diligência instituída através da Portaria 007/2015 - GABP, prorrogada pela Portaria 021/2015, por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento 11/05/2015. A Diligência visa verificar a localização dos veículos depositados com base no Termo de Concessão nº 035/2005-C.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 12 de maio de 2015.

Joinville, 30 de abril de 2015.

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Executivo

Em delegação de Competência - Portaria 002/2014 - GABP



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 30/04/2015, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0105970** e o código CRC **1B5D8259**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 256/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 41/15, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Neide Santúlia Alves de Souza, matrícula 45.572, lotada no Abrigo Infante-juvenil, Secretaria de Assistência Social, que teria supostamente agredido fisicamente o menor T.B.S.A.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, VIII e X, e 172, inciso VII, da LC 266/08, combinado com os arts. 5º, 18º e 53, inciso II, da Lei 8.069/90.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 19/05/2015, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111512** e o código CRC **29E7F148**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 258/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, ZENAIDE FERNANDES MACHADO e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 34/15, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia da falta de atendimento/consulta no Posto de Saúde Bairro Itaúm e Hospital Municipal São José, conforme Notícia de Fato nº 1.33.005.000457/2014-81, MPSC.

Ficam os membros autorizados a, acaso encontrem elementos de autoria, proceder a indicição.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 19/05/2015, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111551** e o código CRC **DDB4E408**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 259/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores SILVANA PEIXER, JORGE BORBA e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 42/15, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Sebastião Belli Filho, matrícula nº 21.027, Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Geografia, lotado na Escola Municipal Paul Harris, Secretaria de Educação, por supostamente ter conduta inadequada, assédio moral, promover manifestação de despreço no recinto da repartição, insubordinação e injúria religiosa.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, III, VIII e X, 156, incisos V, VI, XIII e 172, incisos V e XII, da LC 266/08 e ainda os arts. 52,53 e 56, incisos I, V e VII, do regimento único das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 06 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 19/05/2015, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111616** e o código CRC **8FB4CDBC**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 260/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **VÂNIA HOFFMANN, NATÁLIA DENK e MARIANA DEUD** sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 43/15, a fim de apurar a responsabilidade da servidora **Roberta Carolina Vieira**, matrícula nº 42.543, Médico Medicina Família e Comunidade, lotada no PSF Moinho dos Ventos, Secretaria da Saúde, por supostamente descumprir os termos do Ajustamento de Conduta e estar de licença tratamento de Saúde na Prefeitura Municipal de Joinville e estar trabalhando em outro local.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos II, VIII e IX, 156, incisos XIII, art. 122, 160, parágrafo 1º e 172, incisos IV, IX e XII, da LC 266/08

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 07 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 19/05/2015, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0112708** e o código CRC **14ACE3AA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 265/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais:

Considerando-se as justificativas constantes às fls. 20 a 22 da Sindicância

Investigatória nº 23/15, emitidas no relatório da Comissão Sindicante;

Considerando-se atender ao princípio da celeridade processual, onde o processo deve ser realizado com eficácia e velocidade, para que o servidor tenha o seu direito reconhecido e assegurado num menor tempo possível, evitando, assim, prejuízos;

Determina:

1. A conversão da presente Sindicância Investigatória nº 23/15 em Processo Administrativo Disciplinar nº 44/15;
2. A condução do processo administrativo disciplinar pela mesma Comissão que conduziu a sindicância investigatória;
3. A apuração das possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante, onde a ex-servidora Luciane Carolina Kesting Rodrigues, matrícula 43.546, Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Pauline Parucker, teria supostamente infringido o art. 155, inciso VI e responsabilidades do Artigo 160, parágrafo 1º da LC 266/08.
4. A citação da ex-servidora Luciane Carolina Kesting Rodrigues, matrícula 43.546, Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Pauline Parucker, para tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados, requerer vistas, extração de cópias, arrolar testemunhas, e tudo mais que desejar, tudo isso acompanhado de advogado, devidamente constituído para este fim;
5. Após a instrução do processo, com o relatório final e parecer conclusivo, voltem-me os autos para decisão.
6. A publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 12 de maio de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 19/05/2015, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0113233** e o código CRC **ACCCB658**.

EDITAL SEI Nº 0112591/2015 - IPPUJ.UID

Joinville, 18 de maio de 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

- CONSELHO DA CIDADE -

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2013-2016**, para a Reunião Ordinária no dia 10 de junho de 2015, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguapu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião de 06/05/2015;
3. Apresentação do Parecer da Câmara Comunitária de Qualificação do Ambiente Naturele Construído sobre a minuta da Lei de Indução ao Desenvolvimento Sustentável (IPTU Progressivo);
4. Debate;
5. Deliberação;
6. Assuntos Gerais.

Joinville, 13 de maio de 2015

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

Clailton Dionizio Breis
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANTE, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2015, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0112591** e o código CRC **63DC76B2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0110798/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de maio de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 027/2015

CONTRATADO: Jomhedica Norte Prod. Med. Hosp. LTDA.

OBJETO: Aquisição de pinças bipolares para laparoscopia e para cirurgia aberta com comodato de aparelho gerador

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 359

VALOR: **R\$ 175.920,00**

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2015, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110798** e o código CRC **E9D05800**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0111882/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 14 de maio de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Presencial 029/2015

CONTRATADO: Cenci Equipamentos de Segurança Ltda Me, RP Comercio e Representações Ltda - ME

OBJETO DA ATA: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC)

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: **R\$ 21.212,36**

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2015, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111882** e o código CRC **2A8210F8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0110748/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 155/2015. Empresa Contratada: **Bartoski & Zukovski Ltda ME**, execução de serviços de reforma das coberturas metálicas dos pavilhões de atacadistas e produtores da Ceasa de Joinville, assinado em 24/03/2015, com a vigência 09 (nove) meses, no valor de R\$ 80.734,38 (oitenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110748** e o código CRC **2726A047**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0110750/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 164/2015. Empresa Contratada: **Proaço Indústria Metalúrgica Ltda**, contratação de empresa de engenharia para ampliação de capacidade das arquibancadas da Arena Joinville, com utilização da área destinada ao fosso, assinado em 30/03/2015, com a vigência 11 (onze) meses, no valor de R\$ 1.220.908,16 (Um milhão, duzentos e vinte mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos). Secretário de Infraestrutura Urbana.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110750** e o código CRC **32703452**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0110752/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 199/2015. Empresa Contratada: **Belga Construções e Incorporações Ltda EPP**, contratação de empresa para execução de sistema de tratamento de efluentes em sete Centros de Educação Infantil (elencados no Memorial Descritivo) no município de Joinville, assinado em 16/04/2015, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 113.014,35 (Cento e treze mil, quatorze reais e trinta e cinco centavos). Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110752** e o código CRC **FB9278C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0110758/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 203/2015. Empresa Contratada: **Construtora Lovemberger Ltda**, contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal João Costa, assinado em 27/04/2015, com a vigência 19 (dezenove) meses, no valor de R\$ 2.844.483,79 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos). Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110758** e o código CRC **C29C2A72**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0110759/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 204/2015. Empresa Contratada: **Construtora Lovemberger Ltda, contratação de empresa para execução de reforma geral das instalações físicas da Escola Municipal Valentim João da Rocha**, assinado em 27/04/2015, com a vigência 25 (vinte e cinco) meses, no valor de R\$ 2.280.820,13 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e vinte reais e treze centavos). Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110759** e o código CRC **16C6A97D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0110761/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 201/2015. Empresa Contratada: **Transportes Dobru Ltda ME**, contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras Sudoeste e Sul, assinado em 20/04/2015, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 205.416,00 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110761** e o código CRC **4535020F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0110764/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 202/2015. Empresa Contratada: **Cubatão Pesquisas Ltda**, Aquisição de pedra pulmão para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura Urbana, Subprefeituras, assinado em 23/04/2015, com a vigência até 31/12/2015, no valor de R\$ 205.416,00 (Duzentos e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110764** e o código CRC **89265AE7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0110803/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de maio de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Pregão Eletrônico 027/2015

CONTRATO N°: 033/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 359

OBJETO: Aquisição de pinças bipolares para laparoscopia e para cirurgia aberta com comodato de aparelho gerador

CONTRATADO: Jomhedica Norte Prod. Med. Hosp. LTDA

VALOR: R\$ 43.980,00

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2015, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110803** e o código CRC **A1005FCF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0111350/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 13 de maio de 2015.

ESPÉCIE: Permissão de uso

MODALIDADE e N°: Concorrência Pública N.º 016/2015

CONTRATO N°: 031/2015

OBJETO: o HOSPITAL outorga permissão de uso remunerada, com exclusividade, de área destinada a implantação de serviço de Cantina/Lanchonete, com área interna de 32m² e área livre coberta de 94m², localizada no prédio Ulysses Guimarães defronte a recepção do Pronto Socorro, situado na Avenida Getúlio Vargas, 238 - Anita Garibaldi - Joinville - SC

CONTRATADO: ROBERTO DE SOUZA PORTO - ME

VALOR: Pela permissão de uso do espaço devidamente descrito, a Permissionária fará ao Hospital o pagamento mensal de **R\$ 6.152,00 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais)**

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: **60 (sessenta) meses**

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2015, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0111350** e o código CRC **E9716F58**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0112393/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de maio de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: Pregão Eletrônico 032/2015

CONTRATO N°: 040/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 359

OBJETO: Aquisição de carro para transporte de alimentos

CONTRATADO: S S INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 23.335,00

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2015, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0112393** e o código CRC **F890C438**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0113072/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800051/2015, destinada a Aquisição Emergencial do Medicamento CICLOSPORINA em cápsulas para o Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: : GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.873.068/0001-40, VALOR TOTAL: R\$ 4.928,20 (Quatro mil novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 18/05/2015.

Joinville/SC, 18 de maio de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2015, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0113072** e o código CRC **7E5AFE18**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0112465/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800049/2015, destinada a Aquisição EMERGENCIAL de Sacos Plásticos (para resíduos e medicamentos) do Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: COMERCIAL MULTIVILLE LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ/MF nº 06.220.022/0001-43, VALOR TOTAL: R\$ 14.070,00 (Quatorze mil e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 18/05/2015.

Joinville/SC, 18 de maio de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2015, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0112465** e o código CRC **4264E3A5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0112749/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800048/2015, destinada a Aquisição

Emergencial de Introdutor Bougie para o Hospital Municipal São José.

FORNECEDOR: ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.062.455/0001-55, VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 18/05/2015.

Joinville/SC, 18 de maio de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2015, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0112749** e o código CRC **E7CD9E73**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0113173/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900009/2015, destinado a Contratação de empresa para a realização manutenção corretiva em insuflador de torre de vídeo Stryker modelo 40L HIGHFLOW, NUMERO DE SÉRIE 0711CE547, patrimonio4194 com fornecimento de peças.

Fornecedor MEDCALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 02.949.582/0001-82, Valor Total: R\$ 8.600,43 (oito mil e seiscentos reais e quarenta e três centavos). Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00.00.00 Código reduzido: 357. Fundamento legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 19/05/2015.

Joinville/SC, 19 de maio de 2015.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2015, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0113173** e o código CRC **4AC15795**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110769/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 100/2015. Empresa Contratada: **Expressão Comercial Ltda EPP**, o Município adita o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 159/2015 59001492121004449000000 e acresce o valor em 12,50% (Doze vírgula cinquenta por cento), equivalente ao valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), referente a aquisição de 01 (um) frigobar, conforme item 01 do contrato. Justifica-se devido para atender necessidades da Procuradoria Geral do Município. Em atendimento ao memorando nº 626/PGM. Aditivo assinado em 20/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110769** e o código CRC **84D16E9C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110767/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2015. Empresa Contratada: **Cepenge Engenharia Ltda**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 25/05/2015. Justifica-se em função da necessidade de finalização dos serviços em virtude do tempo exigido pela

concessionária CELESC, para fazer a melhoria e consecutivamente a conexão da rede de Média Tensão. Em atendimento ao Memorando nº 254/15/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 23/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110767** e o código CRC **39C0332F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110770/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 115/2014. Empresa Contratada: **Cooperativa de Crédito de livre admissão de associados do norte e nordeste de Santa Catarina – Sicredi Norte SC**, o Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 28/03/2016. Justifica-se pela necessidade da manutenção da prestação dos serviços. Em atendimento ao Memorando nº 056/2015-SGP/AAG. Aditivo assinado em 03/03/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110770** e o código CRC **221AA963**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110772/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 9º Termo Aditivo do Contrato nº 130/2014. Empresa Contratada: **Hoef & Hoef Construções Civis Eireli EPP**, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo de execução em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 28/05/2015. Justifica-se em função da necessidade de finalização dos serviços adicionais integrantes do 4º Termo Aditivo contratual desta obra, principalmente montagem do painel de comando das bombas de incêndio e serviços de escavação para implantação de cabos subterrâneos para ativação e individualização da alimentação de energia do sistema. Em atendimento ao Memorando nº 246/2015/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 23/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110772** e o código CRC **57C7912F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110773/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 323/2014. Empresa Contratada: **MARTA TERESA BRITZKI LTDA. - EPP**, o Município adita o contrato alterando o gestor contratual para a Subprefeitura Sudoeste, sob a dotação orçamentária nº **614/2015** 00068.00001.00015.00451.00014.2.001282.3.3.3.9.0.00. Justifica-se em virtude da criação da Unidade de Apoio as Subprefeituras. Em atendimento ao MI 125/2015 – Unidade de Controle de Gestão/Seinfra. Aditivo assinado em 07/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110773** e o código CRC **82BB7874**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110774/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 325/2014. Empresa Contratada: **MARTA TERESA BRITZKI LTDA. – EPP**, o Município adita o contrato alterando o gestor contratual para a Subprefeitura Leste, sob a dotação orçamentária nº **598/2015** 00064.0001.00015.00451.00014.2.001274.3.3.3.9.0.00. Justifica-se em virtude da criação da Unidade de Apoio as Subprefeituras. Em atendimento ao MI 125/2015 – Unidade de Controle de Gestão/Seinfra. Aditivo assinado em 07/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110774** e o código CRC **C3FD295E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110775/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

326/2014. Empresa Contratada: **MARTA TERESA BRITZKI LTDA. – EPP**, o Município adita o contrato alterando o gestor contratual para a Subprefeitura Nordeste, sob a dotação orçamentária nº **602/2015** – 0065.00001.00015.00451.00014.2.001276.3.3.3.9.0.00. Justifica-se em virtude da criação da Unidade de Apoio as Subprefeituras. Em atendimento ao MI 125/2015 – Unidade de Controle de Gestão/Seinfra. Aditivo assinado em 07/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110775** e o código CRC **86A9189C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110777/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 327/2014. Empresa Contratada: **TRANSPORTES DOBRU LTDA. - EPP**, o Município adita o contrato alterando o gestor contratual para a Subprefeitura Sul, sob a dotação orçamentária nº **618/2015** 69.01.15.0122.0001.2.001283-0.1.00-3.3.3.9.0.00. Justifica-se em virtude da criação da Unidade de Apoio as Subprefeituras. Em atendimento ao MI 125/2015 – Unidade de Controle de Gestão/Seinfra. Aditivo assinado em 07/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110777** e o código CRC **24A54819**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0110778/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 374/2014. Empresa Contratada: **Projete Engenharia e Construções Ltda**, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 26/08/2015. Justifica-se tendo em vista que a Unidade de Obras esta analisando junto ao IPPUJ a inclusão de serviços adicionais para a conclusão da obra. Como este processo de aprovação demanda prazo, em consequência irá ocasionar atraso no cronograma de execução. Em atendimento ao Memorando nº 176/2015/ - SAS/GUAF – Secretaria de Assistência Social.. Aditivo assinado em 23/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110778** e o código CRC **9C74FC7A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0110781/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2013. Empresa Contratada: **Banco do Brasil S.A.**, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de março/2014 a fevereiro/2015 em 3,84 % (três vírgula oitenta e quatro por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contratado de R\$ 5.076,48 (cinco mil e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 5.271.41 (cinco mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na Cláusula Terceira: O contrato estará sujeito a reajustes que se processarão de 12 em 12 meses, contados a partir da data do contrato, de acordo com a variação acumulada do IGP-M ou, em sua substituição, no caso de extinção, do IGP-DI, ambos calculados pela Fundação Getúlio Vargas. Aditivo assinado em 30/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110781** e o código CRC **E3AF5319**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110783/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 371/2013. Empresa Contratada: **Magnus Projetos Construções e Representações Comerciais Ltda.**, o Município adita o Contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 01/09/2015 e 16/07/2015, respectivamente. Justifica-se para a resolução dos serviços, em virtude do não cumprimento de todos os serviços que constam no escopo do contrato, aos quais se incluem a regularização da entrada de energia elétrica na E.M. Enfª Hilda Anna Krisch, e a construção de quadras poliesportivas do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Em atendimento ao memorando nº 269/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 17/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110783** e o código CRC **D6B89BFF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110784/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2010. Empresa Contratada: **Coopertterj – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville.**, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 23/08/2015 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 36/2015 – Subprefeitura Região Oeste. Aditivo assinado em 23/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110784** e o código CRC **2F59A804**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110785/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato nº 036/2010. Empresa Contratada: **Coopertterj – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville.**, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 06/08/2015 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 15.985,44 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 064/2015 – Subprefeitura Região Nordeste. Aditivo assinado em 23/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110785** e o código CRC **D34B3949**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0110786/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 15º Termo Aditivo do Contrato nº 066/2010. Empresa Contratada: **Cooperterj – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville.**, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 23/08/2015 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 28.701,00 (Vinte e oito mil, setecentos e um reais), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 064/2015 – Subprefeitura Região Nordeste. Aditivo assinado em 23/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110786** e o código CRC **7306D860**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0110787/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 15º Termo Aditivo do Contrato nº 068/2010. Empresa Contratada: **Coopertterj – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville.**, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 23/08/2015 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 13.892,09 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 064/2015 – Subprefeitura Região Nordeste. Aditivo assinado em 23/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110787** e o código CRC **96353A4A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110788/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 13º Termo Aditivo do Contrato nº 071/2010. Empresa Contratada: **Lindomar Amado da Cunha EPP.**, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 23/08/2015 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 21.629,88 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 064/2015 – Subprefeitura Região Nordeste. Aditivo assinado em 23/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110788** e o código CRC **A7FF3513**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110789/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 13º Termo Aditivo do Contrato nº 072/2010. Empresa Contratada: **Angioletti Serviços de Transportes Ltda-ME.**, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 23/08/2015 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 064/2015 – Subprefeitura Região Nordeste. Aditivo assinado em 23/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110789** e o código CRC **D0D93700**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110790/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 146/2010. Empresa Contratada: **Antonio Andrioli ME.**, o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2015 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 10.134,00 (dez mil, cento e trinta e quatro reais), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao memorando nº 39/2015 –

Subprefeitura Região Oeste. Aditivo assinado em 23/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110790** e o código CRC **A2A19EC1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0110791/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de maio de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato nº 156/2010. Empresa Contratada: **BW Administradora de Bens LTDA.**, o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de abril/2014 a março/2015 em 3,14% (três vírgula e quatorze por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do contrato de 28.128,09 (vinte e oito mil e cento e vinte e oito reais e nove centavos) para R\$ 29.011,31 (vinte e nove mil e onze reais e trinta e um centavos).II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana MI nº 222/14, e sendo previsto na cláusula quarta: O valor é depositado em nome de Auto Elétrica BW Ltda, podendo ser reajustado pelo IGPM em caso de renovação, após cada ano de locação. Aditivo assinado em 16/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/05/2015, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 14/05/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110791** e o código CRC **DB5E2EB0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0110804/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 12 de maio de 2015.

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e N°: Pregão Presencial 046/2010

CONTRATO N°: 026/2011

ADITIVO N°: 8

MOTIVAÇÃO: Aditivo de prazo

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO E COLETA DE ENXOVAL HOSPITALAR

CONTRATADO: Orbenk Administração e Serviços LTDA

VALOR: R\$ 1.677.312,00 (anual), R\$ 139.776,00 (mensal)

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2015

/RAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 06/07/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2015, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0110804** e o código CRC **F6530766**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0113042/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 18 de maio de 2015.

ESPÉCIE: Serviço

MODALIDADE e N°: Concorrência Pública nº032/2011

CONTRATO N°: 045/2011

ADITIVO N°: 10º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prazo

DOTAÇÃO: Cód.reduzido 357

OBJETO: Serviço de Produção e Distribuição de Refeições

CONTRATADO: MANÁ DO BRASIL RESTAURANTE LTDA

VALOR: R\$ 2.380.486,18 (valor estimado para 12 meses)

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 25/05/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 19/05/2015, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0113042** e o código CRC **5A27C99A**.

ATA SEI

ATA Nº. 290 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às onze horas reuniram-se para reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no Auditório I, situado na Rua Afonso Pena, nº 840, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constará em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Neide Mary Camacho, Daiana Delamar Agostinho, Hanelore Misfeld, Sibebe da Costa Pereira, Sineide Campos Costa**, conselheiros governamentais suplentes: **Luciana Alves Granemann de Souza, Mônica Cristina Romminger**. Conselheiros não-governamentais titulares: **Gisseli Fontes de Oliveira, Mirian dos Santos da Silva, Evelise M. Junkes Buzzi, Aurélia Maria Silvy, Evelyn Stephane de Borba**, conselheiros não-governamentais suplentes: **Carlos Alberto Souza da Rosa**. Também presente Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, membro da Secretaria Executiva do CMAS. A pauta é composta pelos seguintes tópicos: **1) Aprovação da pauta 2) Leitura: Justificativa de ausência de conselheiros e Informes, 3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento**. No primeiro item de pauta: 1) Aprovação da pauta: A pauta foi aprovada com unanimidade. 2) Justificadas as ausências dos seguintes conselheiros: Karine Elizabete Chaves Souza Leite, Monica Augusta Alves Resende e Valéria de Miranda. No próximo item de pauta. **3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Hanelore explicou o que está em discussão são duas situações: prestações de contas 2014 para a controladoria do município e para o MDS. Para o MDS o Demonstrativo Físico Financeiro 2014 foi analisado pela comissão, contemplando todos os recursos alocados no FMAS provenientes do Estado, Município e União. Para a controladoria do município foram analisadas as contas da Secretaria, houve reunião com a comissão de Legislação, Normas e Financiamento no dia 17/04/2015 com a presença da contadora dos Fundos, desta reunião chegou-se a um parecer e um quadro resumo das contas. Em seguida a Conselheira Mônica leu a ata dessa comissão, que segue na íntegra: “Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às treze horas reuniram-

se para reunião de comissão, na sala da Gerência de Planejamento e Gestão, as seguintes Conselheiras Miriam, Roseli, Evelise, Giseli, Daiana, Hanelore e Mônica. Na primeira ordem do dia, foi feita a leitura do ofício nº042/15/SAS Fundos referente a prestação de contas das entidades, Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Dom Bosco, Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais – AJIDEVI e Centro de Estudos e Orientação da Família – CENEF. Dom Bosco, parcela 13 no valor de R\$7.499,10 utilizados para o pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, vale-transporte, pagamento de água, luz, telefone e internet. AJIDEVI, parcela 13 no valor de R\$ 9.593,10, utilizados no pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, pagamento de energia elétrica, telefone, internet, vigilância eletrônica e serviços contábeis. CENEF, parcela 12 no valor de R\$900,00, utilizados para o pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e pagamento água. A comissão apresenta parecer favorável para as prestações de contas das entidades citadas. Segundo: iniciamos a verificação da prestação de contas de 2014 e a análise do DFF (demonstrativo físico financeiro). Quanto a Prestação de Contas, a SAS tem até o dia 23 de abril para apresentar o parecer para a Controladoria Geral do Município e em relação ao Demonstrativo Físico Financeiro o prazo do parecer é até final de maio. Contamos com a contadora Daniele Lindner de Oliveira, técnica da Gerência de Administração e Finanças, que esclareceu e demonstrou em termos macro a execução financeira de 2014. Fizemos a leitura do comentário do gestor referente ao DFF, onde constam informações da construção do 7º CRAS, o CNEAS que está em fase de conclusão, o Edital dos Convênios, os pagamentos de pessoal, aquisição de equipamentos e material de consumo. Os termos de aceite referente aos serviços abordagem social, residência inclusiva, PETI (solicitação de informações e reforço das ações), extinção do Conselho de Programa Bolsa Família e o Acompanhamento da Rede Conveniada. Sendo que, até as contas que não apresentaram movimentação, tivemos a confirmação de que não tiveram descontinuidade dos serviços. Para 2015 as contas IGD SUAS E IGD PBF e demais receberam recursos referentes ao ano de 2014. Apenas a parcela do piso básico fixo é referente a janeiro de 2015. Conforme solicitação do CMAS, a Gerência de Administração e Finanças tem encaminhado bimestral e mensalmente os dados das contas. A comissão e o CMAS tem questionado constantemente as questões burocráticas e o andamento das licitações. Segue as informações das contas que consideramos pertinente apresentar de forma resumida:

Conta	Piso Variável SCFV
Saldo em 31/12/2013	R\$624.448,86
Receita em 2014	R\$260.195,47
Rendimentos	R\$50.703,89
Total da conta	R\$884.890,87
Despesas	R\$124.095,78
Saldo da conta	R\$760.795,09 (valor p/reprogramação)

Execução de 14,02% considerando o total da conta em 2014 e execução de 47,69% considerando os recursos recebidos no ano.

Conta	Piso Básico Fixo
Saldo em 31/12/2013	R\$813.603,13
Receita em 2014	R\$420.000,00
Rendimentos	R\$58.205,83
Total da conta	R\$1.291.808,96
Despesas	R\$790.125,76
Saldo da conta	R\$501.057,90 (valor p/reprogramação)

Execução de 61,16% considerando o total da conta em 2014 e execução de 188,13% considerando os recursos recebidos no ano.

Conta	Acessuas Trabalho
Saldo em 31/12/2013	R\$351.924,03
Receita em 2014	R\$89.618,50
Rendimentos	R\$25.207,62
Total da conta	R\$466.768,15
Despesas	R\$8.156,76
Saldo da conta	R\$458.604,39 (valor p/reprogramação)

Execução de 1,75% considerando o total da conta em 2014 e execução de 9,10% considerando os recursos recebidos no ano.

Conta	BPC na Escola - Questionário
Saldo em 31/12/2013	R\$0,00 outras contas R\$12.595,45
Receita em 2014	R\$320,00
Rendimentos	R\$817,60
Total da conta	R\$13.733,05
Despesas	R\$0,00
Saldo da conta	R\$13.733,05 (valor p/reprogramação)

Não teve execução.

Conta	Piso de alta complexidade I
Saldo em 31/12/2013	R\$126.440,17
Receita em 2014	R\$243.000,00
Rendimentos	R\$13.186,27
Total da conta	R\$382.626,44
Despesas	R\$156.664,29
Saldo da conta	R\$225.898,15 (valor p/reprogramação)

Execução de 40,94% considerando o total da conta em 2014 e execução de 64,47% considerando os recursos recebidos no ano.

Conta	Piso de transição de média complexidade
Saldo em 31/12/2013	R\$277.198,15
Receita em 2014	R\$70.079,38
Rendimentos	R\$20.588,26
Total da conta	R\$367.865,79
Despesas	R\$124.521,29
Saldo da conta	R\$243.344,50 (valor p/reprogramação)

Execução de 33,85% considerando o total da conta em 2014 e execução de 177,69% considerando os recursos recebidos no ano.

Conta	Piso fixo de média complexidade
Saldo em 31/12/2013	R\$2.114.771,91
Receita em 2014	R\$555.600,00
Rendimentos	R\$150.851,07
Total da conta	R\$2.821.222,98
Despesas	R\$1.116.537,95
Saldo da conta	R\$1.690.259,28 (valor p/reprogramação)

Execução de 39,58% considerando o total da conta em 2014 e execução de 200,96% considerando os recursos recebidos no ano.

Conta	PETI
Saldo em 31/12/2013	R\$0,00
Receita em 2014	R\$49.800,00
Rendimentos	R\$1.229,52
Total da conta	R\$51.029,52
Despesas	R\$0,00
Saldo da conta	R\$51.029,52 (valor p/reprogramação)

Não teve execução.

Conta	Aprimora rede
Saldo em 31/12/2013	R\$0,00
Receita em 2014	R\$200,00
Rendimentos	R\$0,00
Total da conta	R\$200,00
Despesas	R\$0,00
Saldo da conta	R\$200,00 (valor p/reprogramação)

Não teve execução.

Conta	IGD SUAS
Saldo em 31/12/2013	R\$129.422,37
Receita em 2014	R\$46.593,57
Rendimentos	R\$9.889,97
Total da conta	R\$185.905,91
Despesas	R\$28.634,75
Saldo da conta	R\$157.271,16 (valor p/reprogramação)

Execução de 15,40% considerando o total da conta em 2014 e execução de 61,46% considerando os recursos recebidos no ano.

Conta	IGD PBF
Saldo em 31/12/2013	R\$500.562,42
Receita em 2014	R\$179.981,44
Rendimentos	R\$36.395,24
Total da conta	R\$716.939,10
Despesas	R\$55.719,23
Saldo da conta	R\$661.219,87 (valor p/reprogramação)

Execução de 7,77% considerando o total da conta em 2014 e execução de 30,96% considerando os recursos recebidos no ano.

Conta	FEAS
Saldo em 31/12/2013	R\$101.805,24
Receita em 2014	R\$651.205,39
Rendimentos	R\$17.694,37
Total da conta	R\$770.705,00
Despesas	R\$197.915,59
Saldo da conta	R\$572.789,33

Execução de 25,68% considerando o total da conta em 2014 e execução de 30,39% considerando os recursos recebidos no ano.

Conta	FMAS – Edital Entidades (Fonte 100)
Saldo em 31/12/2013	
Receita em 2014	
Rendimentos	R\$9.893,25 – R\$9.874,45 despesas 2014
Total da conta	R\$2.787.109,75
Despesas	R\$2.521.674,19
Saldo da conta	R\$265.435,56 = restos a pagar.

Conta	Recurso Federal Restaurante Popular (Ação avaliada pelo CONSEAN com referendo do CMAS)
Saldo em 31/12/2013	
Receita em 2014	R\$120.502,57
Rendimentos	R\$9.244,59
Total da conta	R\$129.747,16
Despesas	R\$129.747,16
Saldo da conta	R\$112.425,24 Recurso Municipal = restos a pagar

O parecer da Comissão de Legislação é favorável a prestação de contas, considerando que já houve avanços na execução financeira em 2014. Destacamos que o município alocou recursos próprios para o cofinanciamento da rede privada, que retomaram a execução do Programa BPC na Escola, que o CNEAS está em fase de conclusão e o CMAS já recebeu do órgão gestor os pareceres das visitas institucionais, que o Centro dia está funcionando regularmente e que o CMAS passou a ser instância de controle social do PBF, assim como os recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF são utilizados para o funcionamento do CMAS; As ressalvas referem-se aos serviços de abordagem social e residência inclusiva uma vez que não estão em execução, bem como, ainda não

se atingiu a utilização dos recursos em sua totalidade”. O parecer da Comissão foi colocado em votação: 13 votos a favor. A secretaria executiva do CMAS fez a leitura do registro da análise das indicações de representantes das organizações não governamentais:

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO/ ASSESSORAMENTO/DEFESA DE DIREITOS	REPRESENTANTE DA ENTIDADE	INDICAÇÃO DEFERIDA	INDICAÇÃO INDEFERIDA	USUÁRIO DA ENTIDADE	INDICAÇÃO DEFERIDA	INDICAÇÃO INDEFERIDA
1. Lar Abdon Batista	Andrea Tatiane Mafioletti	X				
2. Instituto Amar	Mariana de Jesus Serafim	X		Claudio Davet	X	
3. Bombeiros Voluntários	Brasilino Catarino	X		Cleiton José Barbosa	X	
4. Apae	Heloisa Walter de Oliveira	X		Rosa Maria de Moraes Alves Nunes	X	
5. Assoc. Dioc. De Promoção Social	Rosangela Sturba	X				
6. Rede Feminina	Adriana Cristina Kinas	X				
7. Assoc. Essência de Vida	Roseli A. C. Nabozny	X				
8. Abej	Natacha Madeira de Oliveira	X		Adriana Tormem Branco	X	
9. Bethesda	Raquel Mara R. Martins		X			
10. ARCD				Cleoni Cristiane Bianchi		X

Relatou que a Assembleia vai acontecer dia 29/04/2015 no Ventura Residence, sito à Avenida Procópio Gomes, 669 – Bucarein às 8h30 convidou os conselheiros não governamentais a estarem presentes para auxiliar no processo de eleição. Hanelore observou que a indicação da Associação Beneficente Evangélico de Joinville, Sra. Natacha Madeira de Oliveira é servidora pública municipal, da mesma forma, o Sr. Brasilino Catarino indicado pela Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, e isso infringe o artigo 2º do Edital 01/2015. Diante disso, após breve discussão sobre o fato de que, diante do empenho das entidades e do interesse das mesmas em participar do processo, bem como, diante da pouca procura por parte de outras entidades em participar do pleito, a plenária deliberou por possibilitar um prazo até o dia 27/04/2015 às 12horas para que as entidades acima referidas façam a substituição dos dois indicados. A Plenária deliberou ainda que, o prazo deverá também se estender as duas entidades que tiveram as inscrições indeferidas por terem indicados representantes que não continham domicílio eleitoral em Joinville, conforme exigido pelo Edital 01/2015 . Colocado em votação: 13 votos a favor. Leitura do ofício nº 0667/2015/CVJ/CL da Câmara de Vereadores de Joinville, que convida a participar da reunião extraordinária dia 28 de abril de 2015, às 14h30, cuja pauta tratará da atual situação administrativa e financeira da ADEJ – Associação dos Deficientes Físicos de Joinville. O CMAS se fará presente, sendo representado pela presidente e por membros da comissão de inscrição, registro e monitoramento. A Conselheira Hanelore informou que, referente a X Conferência Municipal de Assistência Social, houve reunião com o Secretário e os Presidentes dos Conselhos, onde foi repassado que não haverá tempo hábil para licitação, o Diretor Executivo Fabio de Oliveira sugeriu uma dispensa para contratação somente dos profissionais habilitados para a execução das palestras. Como proposta na próxima segunda-feira dia 27/04/2014 às 10h00 reunião da Comissão da Conferencia para dar outros encaminhamentos. Sem mais para o momento, eu Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes e publicada no SEI - Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente e na sua ausência a assinatura da Vice-Presidente do CMAS.

Aurélia Maria Silvy
Carlos Alberto Souza da Rosa
Daiana Delamar Agostinho
Evelise M. Junkes Buzzi
Evelyn Stephane de Borba
Gisseli Fontes de Oliveira
Hanelore Misfeld
Luciana Alves Granemann de Souza
Márcio Sell
Mônica Cristina Romminger
Mirian dos Santos da Silva
Neide Mary Solon
Sibele da Costa Pereira
Sineide Campos Costa
Valéria de Miranda
Valquiria V. R. B. Forser
Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**, **Usuário Externo**, em 11/05/2015, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0109879** e o código CRC **E6304A42**.

ATA SEI

ATA Nº. 291 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no Auditório I, situado na Rua Afonso Pena, nº 840, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constará em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Adriana Domingos Schneider, Neide Mary Camacho Solon, Daiana Delamar Agostinho, Hanelore Misfeld, Sibele da Costa Pereira, Sineide Campos Costa**, conselheiros governamentais suplentes: **Estefania Rosa Basi de Souza**, Luciana Alves Granemann de Souza, Simone Wonspeher, Mônica Cristina Romminger, Vanessa Ramos Mafra da Silva. Conselheiros não-governamentais titulares: **Gisseli Fontes de Oliveira, Cleoni Cristina Bianchi, Mirian dos Santos da Silva, Ivone Maciel Martins, Evelyn Stephane de Borba, Roseli A. C. Nabozny**, conselheiros não-governamentais suplentes: Carlos Alberto Souza da Rosa, Valéria de Miranda e Andrea Tatiane Mafioletti. Também presente Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, membro da Secretaria Executiva do CMAS, Jaciane Geraldo do Santos da Secretaria de Assistência Social/ Gerência de Planejamento e Gestão e demais ouvintes e convidados. A pauta é composta pelos seguintes tópicos: **1) Apresentação dos novos conselheiros 2) Aprovação da pauta, 3) Apresentação do Relatório Trimestral, Justificativa de ausência de conselheiros e Informes, 4) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.** No primeiro item de pauta: 1) Apresentação dos novos conselheiros: A presidente do CMAS apresentou os novos Conselheiros e desejou-lhes boas vindas, considerando-os empossados, sendo: Sra. Cleoni Cristina Bianchi representante de usuário da entidade Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD, Sra. Roseli A. C. Nabozny representante de entidade Associação Essência de Vida e Sra. Andrea Tatiane Mafioletti, representante de entidade Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. Citou também a Sra. Rosa Maria de Moraes Nunes que não

estava presente. Item 2) Aprovação da pauta: A pauta foi aprovada com unanimidade. 3) Apresentação do relatório Trimestral, a servidora Jaciane Geraldo do Santos da Secretaria de Assistência Social/ Gerência de Planejamento e Gestão, realizou apresentação do Relatório Trimestral nº 001/2015 sobre Entidades Conveniadas pela Portaria 14/2013, do corrente ano. Informes: Justificadas as ausências por escrito dos seguintes conselheiros: Karine Elizabete Chaves Souza Leite, Márcio Sell, Elenice Paula dos Santos Chagas e Evelise M. Junkes Buzzi. Leitura do ofício sem número da data de 29 de abril do corrente ano, provindo da entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville, o qual comunica a suspensão dos trabalhos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pelo prazo de seis meses, retornando as atividades no mês de outubro de 2015. Da mesma forma, a entidade Associação Joinvillense de organizações Sociais através do ofício sem número de 30 de abril de 2015 também comunica a suspensão das atividades temporariamente num período de 6 meses. Leitura do Informativo CEAS/SC referente ao número de delegados para a X Conferência Estadual de Assistência Social, para município de grande porte, o qual informa que, será destinado o número de 10 delegados, sendo 05 vagas para representação governamental e 05 vagas para representação sociedade civil, devendo cada delegado ter um suplente. Leitura do Ofício Circular nº 05/2015/CEAS/SC, que solicita informações sobre a existência de cancelamentos de inscrição no CMAS de Joinville. Leitura do Ofício Circular nº 04/2015/CEAS/SC, que solicita o envio de informações e documentos. Próximo item de pauta. 4) **Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Hanelore, realizou leitura da ata do dia vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às oito horas e 30 minutos reuniram-se para reunião de comissão, no Auditório II, os seguintes Conselheiros Aurélia, Evelise, Giseli, Daiana, Hanelore e Mônica. Na primeira ordem do dia, organizamos os documentos recebidos e a sequência de verificação dos mesmos. Primeiro: Tomamos conhecimento das alterações realizadas com sucesso no DFF pelo órgão gestor e preenchemos as perguntas referentes ao Demonstrativo Físico Financeiro e os dados do IGD SUAS. Depois verificamos as prestações de contas de janeiro e como algumas contas apresentavam dado zero, não tínhamos clareza se zero significava que a conta estava zerada ou se não havia acontecido movimentação. Diante disso, combinamos de pedir esclarecimento a Gerência de Unidade de Administração e Finanças. Na continuidade fizemos a leitura do ofício nº82/15 SIA do Instituto AMAR, sendo que a comissão permaneceu com o mesmo posicionamento já adotado pelo CMAS, não sendo necessário nenhum parecer. Quanto a leitura do ofício 008/2015 – AAG, de 14 de abril de 2015 em resposta ao ofício nº30/2015, a comissão verificou que a informação fornecida pelo Secretário Miguel não foi esclarecedora. Enquanto comissão, combinamos que vamos construir instrumentais (planilhas) para acompanhar os prazos e atualizar os status dos Termos de Referência, o que permitirá a avaliação dos documentos encaminhados pelo ofício nº024/2015/SAS/GUAF. **Aprovação: 12 votos a favor.** Leitura da ata do dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às oito horas e 30 minutos reuniram-se para reunião de comissão, no Auditório II, os seguintes Conselheiros Roseli, Evelise, Giseli, Daiana, Hanelore e Mônica. Na primeira ordem do dia, organizamos os documentos recebidos e a sequência de verificação dos mesmos. Primeiro: leitura do ofício nº048/15/SAS Fundos referente a prestação de contas das entidades, Associação de Síndrome de Down de Joinville – ADESD, Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH, Associação Ecos da Esperança e Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais – APISCAE. Associação de Síndrome de Down, parcela 12 no valor de R\$7.545,00 utilizados para o pagamento de pessoal, material de expediente, pagamento de água, telefone e vigilância eletrônica. Instituto de Reabilitação do Potencial Humano – IRPH, parcela 13 e 14 no valor de R\$6.395,40 utilizados em pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de expediente e serviços contábeis. Associação Ecos da Esperança parcela 14 no valor de R\$24.942,06, utilizados pra pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, pagamento de água, luz e telefone. Associação para Integração Social de Crianças e Adultos Especiais, parcela 14 no valor de R\$ 9.593,10, utilizados no pagamento de pessoal, gêneros alimentícios, material de expediente, pagamento de água, luz, telefone, vigilância eletrônica e serviços contábeis. A comissão apresenta parecer favorável para a aprovação das prestações de contas das entidades citadas. **Aprovação: 12 votos a favor** . A Segundo: contamos com a presença da Daniele, contadora da Gerência de Administração e Finanças para esclarecer e demonstrar em termos macro a execução financeira encaminhada pelo ofício nº031/15/SAS/Fundos, referente ao relatório de gastos das contas correntes do Fundo de Assistência Social dos meses de janeiro e

fevereiro de 2015. Acompanhamos com os documentos as explicações fornecidas. Verificamos que as contas com o número 11, não serão utilizadas e as contas com o número 14 são as contas movimentadas. A conta PETI Bolsa precisa ter o recurso devolvido, uma vez que o valor de R\$6,00 (aproximado) era destinado ao pagamento das famílias que era realizado por meio de cheque do órgão gestor antes do programa incorporar ao PBF. Ficou combinado que a Administração encaminhará o balancete junto a prestação de contas mensal. Os recursos do superavit estão para aprovação na Câmara de Vereadores, sendo positivo uma ligação da Presidente do CMAS para a agilização dos procedimentos. Na próxima prestação de contas, vamos acompanhar os saldos e os status das TRs (Termos de Referência). Na terceira ordem do dia, a comissão verificou que para o VI Seminário Estadual de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social, Florianópolis dias 18 a 20 de maio de 2015, irá apenas a Conselheira Evelise como representante da comissão. Não sendo indicado mais nenhum participante. Na seqüência, verificamos o ofício nº031/GUPG/SAS referente ao Plano de Ação 2015, acompanhando os dados e metas de atendimento. Como os indicadores do IGD Bolsa Família apresentavam dados menores que 1, e que como os mesmos são estimativas, a Comissão achou melhor conhecer os cálculos e fatores que definem o índice de gestão descentralizada. Combinamos que na próxima reunião da comissão finalizaremos a avaliação do Plano de Ação 2015 e revisaremos a resolução que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social. A conselheira Roseli complementou que o assunto sobre TR não está tramitando normalmente, chegará ao final do ano e o impasse permanecerá. Como sugestão que o CMAS marque uma reunião com a Procuradoria e demais responsáveis para esclarecer os fatos, e apresentar o cenário atual dos processos dos termos de referência. **Aprovação: 12 votos a favor.** Leitura da ata do dia 11 do mês de maio de 2015, às 08h30 na Casa dos Conselhos reuniram-se os seguintes conselheiros: Aurélio, Roseli, Monica, Daiana, Gisseli, Hanelore e Elisabeth Deglmann da Costa - coordenadora do Cadastro Único e gestora do Programa Bolsa Família. Na primeira ordem do dia, na seqüência da análise do ofício nº31 GUPG/SAS sobre o Plano de ação 2015 convidamos a Elisabeth explicou aos presentes como é realizado o cálculo do Índice de Gestão Descentralizada no que se refere à educação, saúde e Assistência social. Constatou-se que ainda a saúde apresenta índice de 0,30 na taxa de acompanhamento da Agenda de Saúde. Elisabeth relata que não há o Programa Saúde da família em todos bairros bem como, existem dificuldades em priorizar esta ação no cotidiano dos agentes comunitários. Outro aspecto relatado foi o fator que necessita de alterações é que consta como pendência a composição do CMAS onde constam apenas 8 governamentais e seis não governamentais, causando disparidade e reduzindo os valores de cálculo; este fato deve ser sanado na próxima ordinária uma vez que novos conselheiros tomarão posse amanhã; A comissão relata que as alterações devam ser realizadas após a efetivação de participação do novo conselheiro, evitando vacância no sistema. Constatamos ainda que há uma estimativa de 18.225 famílias de baixa renda no município (CENSO 2010), porém apenas 15.064 são cadastros válidos inseridos no sistema, desta forma, ainda não foram localizados pelo Município 3.161 famílias sendo outra fragilidade do PBF, uma vez que não há uma ação exclusiva para este fim. Outro fator é que Jlle recebe mensalmente uma média de R\$ 20.016,00 (média obtida pela pontuação) e poderia chegar ao teto máximo de R\$ 65.154,38. Segundo relatório extraído pelo portal da SAGI com mês de referência de abril de 2015, 6458 famílias receberam o benefício do PBF no valor de R\$1.066.856,00. Os fatos apresentados já são alvo de discussão entre os representantes da SAS, educação e Saúde mas sem muito sucesso, e desta forma, esta Comissão propõe realizar reunião com os gestores da SAS e Saúde para elencar as dificuldades e propor alternativas para melhorar os índices do Município. O Plano de Ação 2015 que ainda não prazo estipulado pelo MDS para conclusão. Aproveitando a presença de Elisabeth solicitamos que justificasse a solicitação de alteração do Plano de aplicação que transfere R\$10.000,00 destinados a consumo e manutenção para diárias e esta relata que, foram programados o mesmo valor de 2014 para 2015, porém a CAIXA liberou capacitações do SIBEC (Sistema de Benefícios) para os entrevistadores e desta forma só no mês de maio irão participar 8 servidores em dois eventos que serão realizados em Florianópolis, bem como existem mais programações durante o ano, justificando assim a alteração de valores. A comissão aprovou a alteração. Considerando que o MDS abriu o sistema para lançamento de análise e comentários do CMAS dos recursos do IGDPBF, esta Comissão respondeu as perguntas: Que foram observados os princípios da Legislação Pública na execução dos recursos; que todas execuções foram feitas nos termos da Portaria que regulamenta o IGD-PBF; que os

recursos foram alocados nas finalidades propostas; que o ente não realiza uma adequada gestão nos registros de informação da frequência escolar, da agenda da saúde e a sistematização e análise destas informações comentando que existem dificuldades no acompanhamento da agenda da saúde; que a gestão local não desenvolve ações adequadas para identificação e cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico comentando que o ente não atende de forma satisfatória a identificação e cadastramento de novas famílias com perfil de CadÚnico. A Comissão emite o seguinte parecer: Que o ente apresenta bom Índice no que compete aos registros de acompanhamento da Educação, mas apresenta fragilidades na área da Assistência Social e Saúde. Que o Município atinge apenas 30% dos recursos financeiros que podem ser disponibilizados pelo MDS, mediante uma execução mais eficiente do PBF. Mediante os fatos o CMAS realizará reuniões com os gestores para verificar possibilidades de melhorias com relação aos índices apresentados. A aprovação da execução física e financeira do recursos do IGDPBF são Aprovação Parcial. Na segunda ordem do dia, leitura do ofício nº50/2015/SAS/GUAF e contamos com a presença do Sr Claudio Sampaio e Tatiane Wunderlich (administradores da SAS e FMAS) que apresentaram a proposta do Plano de aplicação e balancete de despesa da LDO 2016 que se encontra em anexo desta ata. A receita da SAS foi reajustada conforme a inflação atingindo R\$ 45.853.340,00. No ano de 2015 é de R\$ 37.941.640,00. Foram apresentadas o balancete de despesas da SAS para 2016 e esta Comissão destacou: que a descrição das ações possibilita a execução da política mediante os eixos de proteção, processos administrativos, despesas com pessoal, segurança alimentar, qualificação gestão e inclusão produtiva, políticas de apoio a criança e adolescente, apoio e despesas com conselhos tutelares e divulgação de ações de governo. Constatamos que houve redução nas construções, uma vez que a execução é pertinente a outros órgãos da PMJ, desta forma o saldo orçamentário de R\$ 350.000,00 foi alocado em subvenções sociais do FMAS; Houve aumento nos benefícios eventuais de R\$ 2.151.000,00 para R\$ 2.434.200,00; que a folha de pagamento de servidores aumentou de R\$24.848.000,00 para R\$ 29.064.000,00. Com relação ao balancete de despesa do FMAS foram aumentados o orçamento para subvenções sociais para R\$ 5.908.100,00 (inflação+ orçamento das construções); que foi criada a ação que possibilita o pagamento dos técnicos de referência dos serviços sócioassistenciais. Esta comissão ainda solicitou dados referentes aos recursos totais destinados a PMAS que foram coletados após a reunião e são apresentados em plenária:

AÇÃO	VALOR	FAMÍLIAS/USUÁRIOS
PBF	R\$1.066.856,00 (abril 2015)	6458 famílias
BPC	6.237.834,00 (mensal)	7906 usuários
Município	R\$ 37.941.640,00 (2014)	
União	4.870.544,69	
Estado	982.500,00	

Considerando que a LOA apresenta as possibilidades de gastos de todos os eixos e dos demais gastos da SAS apurados por esta comissão, o plano de aplicação e balancete para 2016 são aprovados. Na terceira ordem do dia, leitura do ofício nº 049/2015/SAS/GUAF que solicita a alteração do plano de aplicação da LOA 2015, e leitura do ofício de nº010/2015 do CMDM que encaminha resolução, ata de reunião ordinária de 16/04/2015 e plano de aplicação alterado solicitando validação do CMAS. O primeiro item refere-se ao detalhamento de ações no plano de aplicação onde constam eventos, diárias, passagens, contratação de empresa para confecção de folder entre outros pertencentes ao planejamento anual, aprovados pela resolução de nº 09. Neste item a Comissão valida as decisões do CMDM, aprovando as mesmas. No segundo item do ofício da SAS solicita alteração e transferência de recursos no total de R\$ 10.000,00 de materiais pedagógicos e de expediente do IGDPBF para diárias, conforme justificativa apresentada na primeira ordem do dia pela Sr Elisabeth. A comissão emite Parecer positivo a Plenária do CMAS. Na quarta ordem do dia, leitura do ofício nº28/2015 da comissão técnica/portaria nº14/2013 que solicita parecer deste Conselho para estabelecer convênio com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, que apresentou o documento que faltava para concretizar o convênio com a SAS que era a Declaração de Não Vínculo ao Órgão Público. A Comissão técnica emitiu parecer favorável ao conveniamento uma vez que as metas estão disponíveis e já há um parecer emitido favoravelmente no ato de credenciamento realizado em 2013 pela Comissão Técnica. **Em**

aprovação: 13 votos a favor. A Secretaria Executiva do CMAS, Sra. Valquiria V. R. B. Forster realizou a leitura da proposta de redação da Resolução Municipal que regulamentará os Programas de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência em âmbito municipal na qual a comissão de Inscrição, registro e Monitoramento emite as seguintes considerações: Referente ao Art. 3º Item I e II perguntamos e sugerimos: H (I) – De qual cadastro trata este item e como o mesmo será operacionalizado? J - Período de funcionamento: sugerimos alteração da redação, no qual propomos: J – Período de Funcionamento da entidade deverá ser em dias úteis de no mínimo 20 horas semanais. I – A carga horária de atendimento ao usuário será definida conforme o plano de acompanhamento familiar e/ou plano de desenvolvimento do usuário. K – Devido a redundância na redação deste item, sugerimos suprimir a ultima linha “diante da violação de direitos”. Referente ao Art. 4º: A Comissão julga pertinente definir um prazo para adequação das entidades, propomos até dezembro/2015. **Em aprovação: 11 votos a favor e 01 contra.** Sem mais para o momento, eu Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes e publicada no SEI - Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente e na sua ausência a assinatura da Vice-Presidente do CMAS.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira	_____
Adriana Domingos Schneider	_____
Andrea Tatiane Mafioletti	_____
Carlos Alberto Souza da Rosa	_____
Cleoni Cristina Bianchi	_____
Daiana Delamar Agostinho	_____
Evelyn Stephane de Borba	_____
Estefania Rosa Basi de Souza	_____
Gisseli Fontes de Oliveira	_____
Hanelore Misfeld	_____
Ivone Maciel Martins	_____
Luciana Alves Granemann de Souza	_____
Mônica Cristina Romminger	_____
Mirian dos Santos da Silva	_____
Neide Mary Solon	_____
Roseli A. C. Nabozny	_____
Sibele da Costa Pereira	_____
Sineide Campos Costa	_____
Simone Wonspeher	_____
Valéria de Miranda	_____
Valquiria V. R. B. Forster	_____
Vanessa Ramos Mafra da Silva	_____



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/05/2015, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0113154** e o código CRC **C0CE730D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0112685/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 089/2015** destinado à **contratação de empresa para execução de passeios acessíveis e ciclofaixas em concreto betuminoso usinado a quente, rebaixos acessíveis, pavimento asfáltico, adequação do meio-fio e relocação de bocas de lobo, trecho entre terminal do Guanabara e a Rua Padre Augusto - FONPLATA**, na Data/Horário: 03/06/2015 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2015, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 18/05/2015, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0112685** e o código CRC **16072F46**.